



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.594, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

AUTORIZA A MUNICIPALIDADE DE JAGUARÃO A FIRMAR TERMO DE PARCERIA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E O C.T.G. RINCÃO DA FRONTEIRA PARA A ORGANIZAÇÃO DOS FESTEJOS DO DIA 27 DE JANEIRO.

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de fomento, em regime de mútua cooperação, com o C.T.G. Rincão da Fronteira que atuará em rede com as demais entidades tradicionalistas do município de Jaguarão, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Municipal n.º148/2017, objetivando auxiliar com o valor de R\$10.000,00(dez mil reais) na realização dos Festejos do dia 27 de Janeiro, que terão início dia 21 de Janeiro de 2018 e o seu encerramento no dia 27 de Janeiro do mesmo ano, com o tradicional Desfile.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Art. 1º correrão por conta de orçamento próprio da Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 28 de Dezembro de 2017.



Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

AFIXADO

na Prefeitura Municipal de Jaguarão

Em 28/12/2017

